

Doutor José António Perdigão Dias da Silva, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Duque Pereira Monteiro Marques, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático do Departamento de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Cristina Sales Viana Seródio Sernadas, professora catedrática do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Santos Braumann, professor catedrático do Departamento de Matemática da Universidade de Évora.

Doutor José Manuel dos Santos Simões Pereira, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco José Craveiro de Carvalho, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Eduardo Manuel Freire Marques de Sá, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim João de Alarcão Júdice, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Natália Isabel Quadros Bebian Pinheiro da Providência e Costa, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Paulo Eduardo Aragão Aleixo Neves de Oliveira, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 7489/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra foi, pela deliberação do senado n.º 54/2004, de 7 de Dezembro, aprovado o programa de doutoramento em Poética e Hermenêutica:

1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, confere o grau de doutor em Letras, área de Poética e Hermenêutica, especialidade de Poética e Hermenêutica.

2 — A área científica do programa é a de Estudos Clássicos.

3 — A especialidade do programa é a de Poética e Hermenêutica.

4 — O grau será conferido após aprovação nos seminários curriculares e apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação original.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao doutoramento em Letras, área de Poética e Hermenêutica, especialidade de Poética e Hermenêutica, organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o European Credit Transfer System (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O programa terá uma parte escolar constituída por quatro semestres, os três primeiros com dois seminários e o último com um único seminário e um módulo dedicado à elaboração do plano da tese, unidades que são todas de frequência obrigatória (cf. anexo 1). A cada seminário semestral correspondem 10 créditos (total de 80 ECTS, 40 por cada ano lectivo). Nos semestres subsequentes, haverá um seminário mensal dedicado à orientação da dissertação.

2 — A classificação nos seminários será qualitativa, com as menções de *Reprovado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com muito bom*.

3 — A classificação final nas provas de doutoramento deverá ter em conta as classificações obtidas na parte curricular e deverá ser expressa nos termos do Regulamento dos Doutoramentos em vigor na Universidade de Coimbra.

4 — A dissertação deverá ser concluída nos três anos subsequentes à parte lectiva do curso.

5 — O acesso à elaboração e defesa da dissertação pressupõe a aprovação nas unidades lectivas e o parecer favorável do orientador relativo ao plano de tese.

4.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no programa os titulares de licenciatura, com a classificação mínima de 16 valores, ou do grau de mestre em Línguas e Literaturas Clássicas, Línguas e Literaturas Modernas e Filosofia, bem como em outras Ciências Sociais e Humanas.

2 — Poderão apresentar-se a concurso licenciados, com a classificação mínima de 16 valores, ou mestres em outras áreas, desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional adequado, após decisão do conselho científico da Faculdade de Letras.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Letras poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

5.º

Limitações quantitativas

O número máximo de candidatos a admitir será fixado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

6.º

CrITÉRIOS de selecção

Os candidatos à matrícula no programa serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em conta os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Curriculum académico, científico e profissional;
- Habilitações específicas relevantes para a área do doutoramento;
- Entrevista a todos os candidatos.

7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos para as candidaturas e matrículas bem como o calendário lectivo serão fixados por edital a publicar oportunamente.

8.º

Propina de frequência

A propina de frequência será fixada pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

9.º

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o programa reger-se-á pelas disposições legais contempladas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, pelo Regulamento dos Programas de Doutoramento da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e pelo Regulamento de Doutoramentos da Universidade de Coimbra.

16 de Março de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular

Seminários	Regime semestral	Unidades de crédito	ECTS
1.º ano			
O Poeta na Pólis (Est. Clássicos)	1.º semestre	1	10
Ethos e Praxis no Contexto Aristotélico (entre Poética e Ética) (Est. Clás.) ...	1.º semestre	1	10
Ethos e Praxis no Contexto Aristotélico (entre Poética e Política) (Est. Clás. e ou Filos.)	2.º semestre	1	10
Ethos e Cidadania em Roma (Est. Clás. e ou Hist.)	2.º semestre	1	10
2.º ano			
Ética e Hermenêutica Jurídica (Direito)	1.º semestre	1	10
Mythos e Sabedoria Prática em Paul Ricoeur (Filos.)	1.º semestre	1	10
Poiesis e Construção de Identidades (FLUC)	2.º semestre	1	10
Elaboração do plano de tese	2.º semestre	1	10

À dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 180 ECTS.

Valor da propina — € 6000.

Numerus clausus — 10.

Despacho n.º 7490/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 53/2004, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte:

Programa de doutoramento em Estudos Germanísticos

1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, confere o grau de doutor em Letras, área de Línguas e Literaturas Modernas.

2 — A área científica do curso é a de Estudos Germanísticos.

3 — As especialidades são as seguintes:

Literatura de Expressão Alemã;
Cultura Alemã;
Literatura Comparada;
Estudos Culturais Comparados;
Estudos de Tradução.

4 — O grau será conferido após aprovação nos seminários curriculares e apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação original.

2.º

Organização do programa

O programa de doutoramento em Estudos Germanísticos organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o *European credit transfer system* (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O programa terá uma estrutura curricular constituída por quatro seminários semestrais, de frequência obrigatória, nos dois primeiros semestres (cf. anexo). A cada seminário correspondem no total 10 créditos ECTS. Os 3.º e 4.º semestres serão reservados para a elaboração do plano da dissertação. A orientação da dissertação incluirá um seminário mensal ao longo dos semestres subsequentes.

2 — As classificações a atribuir nos seminários serão qualitativas, com as menções de *Reprovado*, *Aprovado com bom* e *Aprovado com muito bom*.

3 — A classificação final nas provas de doutoramento deverá ter em conta as classificações obtidas na parte curricular e deverá ser expressa nos termos do Regulamento dos Doutoramentos em vigor na Universidade de Coimbra.

4 — A dissertação de doutoramento terá de estar concluída no prazo de cinco anos a contar da data da inscrição no programa de doutoramento, embora seja desejável a sua conclusão num prazo mais curto.

5 — O acesso à elaboração e defesa da dissertação pressupõe a aprovação nas unidades lectivas e o parecer favorável do orientador relativamente ao plano de tese.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se ao programa de doutoramento os titulares do grau de mestre e os licenciados com média final mínima de 16 valores ou equivalente em qualquer área das Ciências Sociais e Humanas.

2 — Podem também candidatar-se os titulares do grau de mestre e os licenciados com média final mínima de 16 valores noutras áreas científicas desde que demonstrem formação académica ou *curriculum* científico ou profissional adequado, após decisão do conselho científico da Faculdade de Letras, sob proposta da comissão de supervisão do programa.

3 — Em casos excepcionais, poderão ainda ser admitidos, após decisão do conselho científico da Faculdade de Letras, sob proposta da comissão de supervisão do programa, candidatos que, não reunindo nenhuma das condições acima referidas, sejam detentores de um *curriculum* especialmente marcante na área em apreço.

5.º

Condições de funcionamento

O programa só funcionará com no mínimo cinco doutorandos. Excepcionalmente, poderá ser requerida ao conselho científico a entrada em funcionamento com um número inferior de candidatos.

6.º

CrITÉRIOS de selecção

Os candidatos à matrícula no programa serão seleccionados pelo conselho científico, sob proposta da comissão de supervisão, tendo em conta os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Curriculum* académico, científico e profissional;
- Habilitações específicas relevantes para a área do doutoramento;
- Entrevista.

7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos para as candidaturas e matrículas, bem como o calendário lectivo, serão fixados por edital a publicar oportunamente.

8.º

Propina de frequência

A propina de frequência será fixada pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

9.º

Casos omissos

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso reger-se-á pelas disposições legais contempladas nos Decretos-Leis n.ºs 178/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, pelo Regulamento de